PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 153/2025 – LEGISLATIVO

EMENDA MODIFICATIVA SUPRESSIVA Nº_____/2026.

EMENDA: Modifica suprimindo os Artigos 06º, 07º e 09º do Projeto de Lei nº 153/2025 – Legislativo, renumerando-se os demais artigos.

O Vereador, **JÚLIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA**, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, a seguinte Emenda Corretiva Substitutiva no Projeto de Lei nº 153/2025:

Suprima-se os artigos 06º, 07º e 09º do presente Projeto de Lei, que tem a seguinte redação:

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, incluindo nos instrumentos de planejamento municipal, em especial o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA do ano civil subsequente da data de sua publicação e demais legislações que se fizerem necessárias, independentemente de novas autorizações legislativas.

Art. 7º. O Poder Executivo fica autorizado e poderá firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos e instituições públicas ou privadas que tratam do tema desta Lei, para a realização de eventos, campanhas e atividades objetivando a divulgação e execução da pratica do método CED (Capturar-Esterilizar-Devolver) em animais em situação de rua, semi-domiciliados ou comunitários no município Santa Cruz do Capibaribe/PE

Art. 9º. O Poder Executivo regulamentará as disposições desta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação.

Renumere-se os demais artigos do Projeto de Lei nº 153/2025 – Legislativo.

Sala das Sessões, 18 de março de 2026.

Atenciosamente,

JULIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA:04678883452

Assinado de forma digital por JULIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA:04678883452
Dados: 2026.03.18 09:59:56 -03'00'

JÚLIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA
(Caetano Motos) - Vereador - PL

JUSTIFICATIVA

O vereador Júlio César Gomes de Oliveira, integrante da Bancada do PL, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente a emenda modificativa supressiva, com a finalidade respaldar o bom andamento do Projeto de Lei nº 153/2025-Legislativo, seguindo a recomendação do parecer jurídico apresentado na Reunião da Comissão de Legislação e Justiça, visto a importância da matéria apresentada para discussão dos pares e posteriormente após aprovado nesta casa de lei, venha ser sancionado pelo Executivo sem demora, modifico suprimindo os Artigos 06º, 07º e 09º.

Ante o exposto, submeto à apreciação da matéria ao Plenário desta Câmara Municipal, contando com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 18 de março de 2026.

JULIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA:04678883452

Assinado de forma digital por JULIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA:04678883452
Dados: 2026.03.18 10:00:32 -03'00'

JÚLIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA
(Caetano Motos) - Vereador - PL